



## **LEI Nº 1.288, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**(Autoriza a doação de equipamentos de informática à Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra)**

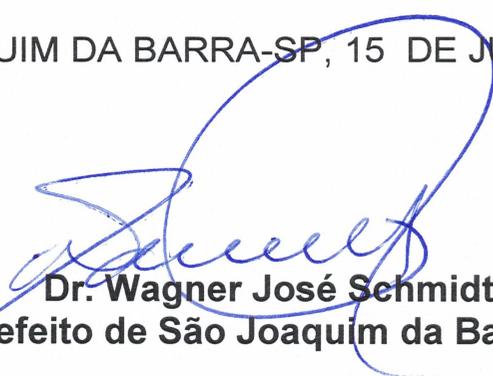
Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar equipamentos de informática à Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ sob o nº 59.849.182/0001-12, no valor máximo de R\$ 4.249,00, em conformidade com o art. 199 da Constituição Federal, art. 17, II, a, da Lei Federal nº 8666/93 e art. 110, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas em orçamento, suplementadas se for necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 15 DE JUNHO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

Publicação  
Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico do  
Município em 15/06/2022

  
Dep. Mun. Secretaria

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000